



05/11/84  
0971

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1181-84

Em 05 de novembro de 1.984.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1493 - Autoriza o Poder Executivo a colocar nome de autoridades ou Administradores em placas de obras ou fachadas de proprios do Município de Caieiras.

Sendo o que se me oferecia, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

AS COMISSÕES DE:  
*Just. e Red. Financeiro e Orçamento*  
S. S. em 13 / 11 / 84  
PRESIDENTE

*Nelson Fiore*  
NELSON FIORE  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ASSIS CREMA

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
CAIEIRAS - S.P.



05/11/84  
0372

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
C A I E I R A S  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 4 9 3

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, Projeto de Lei, que dispõe a autorização de veicular nomes das autoridades em placas de obras, serviços e próprios Municipais já que é do peculiar interesse do Município, com base nas disposições constitucionais e aquelas indicadas no Decreto-Lei Complementar nº 9, a regulamentação de tal matéria.

Não existindo, pois, inconstitucionalidade ou ilegalidade para a propositura e sendo, de conveniência e oportunidade do Poder Executivo a veiculação das obras, serviços e demais atividades da Administração, a fim de que a população venha a tomar conhecimento das atividades de seus governantes, solicito o beneplácito dessa Augusta Casa de Leis, para aprovação da matéria, em regime de urgência, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei orgânica dos Municípios.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



## PROJETO DE LEI N.º 1747/84

( 05 DE NOVEMBRO DE 1.984. )

Dispõe sobre- Autoriza o Poder Executivo a colocar nome de autoridades ou administradores em placas de obras ou fachadas de próprios do Município de Caieiras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar nome de autoridades ou administradores em veículos, placas de obras ou fachadas de próprios do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica revogada em todos seus termos a Lei Municipal nº 1458, de 31 de maio de 1982 e as demais disposições legais em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de novembro de 1.984.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-